



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 31 /2013

(Reunião 19-12-2013)

Pág. 1

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze , nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO Ordinária Pública** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - FERNANDO MIGUEL RAMOS
- MARISA FILIPA DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
- FILIPA MARTA TORRES FARIA
- HÉLDER ALEXANDRE GIL GUERREIRO
- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO
- MARIA CRISTINA CANDEIAS SANTA BÁRBARA

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 - Unidade de Gestão Financeira - Fundos disponíveis para dezembro de 2013 - Entª 13085 de 03.12.2013;-----

Ponto 2 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 15/2013 e alteração às AMR n.º 14/2013 - Entª 13764 de 17.12.2013;-----

Ponto 3 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de caixa 2014 - Entª 13659 de 16.12.2013;-----

Ponto 4 - Unidade de Gestão Financeira - Informação Financeira - Relatório de Gestão reportado a 31 de Outubro de 2013 - Entª 13676 de 16.12.2013;-----

Ponto 5 - Unidade de Gestão Financeira - Monitorização e acompanhamento do PAEL - Parecer da Revisora Oficial de Contas;-----

Ponto 6 - Serviço de Habitação - Atualização de rendas de regime livre - Entª 12483 de 19.11.2013;-----

Ponto 7 - Paulo José Rosa Maria Vaz - Avaliação do terreno correspondente à Fração A (r/C) do edifício situado na Estrada Nossa Senhora dos Remédios n.º 61, em Sines;-----

Ponto 8 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de reparação na habitação municipal na Travessa de S. Marcos em Sines - Revisão de preços provisória - Entª 13500 de 11.12.2013;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 2 de 8

Ponto 9 - Gabinete Jurídico - Pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente à concessão da Ribeira de Baixo n.ºs 9 e 10 apresentado por Carlos Monteiro;-----

Ponto 10 - Divisão de Planeamento, Ord. Território e Ambiente - Alteração ao Plano de Urbanização de Sines - Ent.º 11312 de 17.10.2013;-----

Ponto 11 - Divisão de Planeamento, Ord. Território e Ambiente - Alteração ao Plano Diretor Municipal de Sines - Ent.º 12409 de 18.11.2013;-----

Ponto 12 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Parecer GAE pedido de transmissão do lote 1202 da ZIL-II - Ent.º 13562;-----

Ponto 13 - Presidente da Câmara - Duração do período normal de trabalho-----

Ponto 14 - Proposta de Acordo coletivo - SINTAP.-----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:50 horas:-----

I - Antes da Ordem de Trabalhos:-----

Sendo esta uma reunião de câmara pública, e estando presentes munícipes o Presidente da Câmara, começou por dar a boas vindas aos mesmos, questionado de seguida se alguém queria usar da palavra.-----

Pediu a palavra a Sra. Ariana Salgado que começou por apresentar queixa referente a ruído proveniente de um salão de jogos sito na Quinta do Meio, referindo que já há várias queixas referente ao mesmo, por parte dos moradores do Bairro.

Referiu ainda que aquele estabelecimento não tem condições para funcionar, só o facto das conversas mais altas dos clientes incómoda.-----

Tem conhecimento que o proprietário, já recebeu notificação para encerramento, mas que o mesmo continua a funcionar todos os dias.-----

A Vereadora Filipa Faria referiu que já existe realmente deliberação nesse sentido, já se solicitou inclusive à GNR, que fosse averiguar a situação do barulho e que, de facto existe violação da lei e como o proprietário do estabelecimento não acarreta a decisão de encerramento, o processo será reencaminhado para o Tribunal.-----

O Presidente da Câmara, referiu que a Câmara Municipal, tudo fará para que este assunto seja resolvido o mais breve possível.-----

Não havendo mais munícipes interessados em intervier o Presidente da Câmara questionou os Srs. Vereadores se algum queria colocar alguma questão.-----

A Vereadora Marisa Santos, pediu a palavra para fazer uma pequena observação, referente à entrega dos capazes de natal da Delta. Referiu a Vereadora Marisa que viu fotos referentes à entrega desses capazes e que na sua opinião uma cerimónia daquelas merecia um local mais apropriado, existindo para o efeito vários espaços mais dignos da mesma, e não no hall da Câmara Municipal de Sines.-----

A Vereadora Cristina Santa Bárbara, referiu ainda em relação a esta assunto que no ano passado a entrega dos capazes foi efectuada no Refeitório Municipal, não ficando bem as pessoas sentadas nas escadas da Câmara, como se vê nas fotos.-----

O Vereador Hélder Guerreiro pediu a palavra para apresentar dois votos de protesto:-----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 3 de 8

O primeiro diz respeito à não presença de ninguém do executivo da Câmara Municipal de Sines, na Tribuna Pública (Hospital do Litoral Alentejano), referindo que estiveram todas as Câmaras Municipais do Litoral Alentejano, menos a de Sines. -----

O segundo protesto, diz respeito à presença do Sr. Presidente da Câmara, na cerimónia de homenagem ao Sr. António Martins, feita pela APS.-----

O Presidente da Câmara, em resposta ao Vereador Hélder Guerreiro, referiu que em relação à primeira situação não foi possível estar presente, devido a compromissos anteriormente agendados. Em relação à segunda situação, informou que a Câmara Municipal de Sines não foi convidada para a cerimónia, mas que esteve a título pessoal.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara deu início à apreciação dos pontos da ordem de trabalhos.-----

II - Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 - Unidade de Gestão Financeira - Fundos disponíveis para dezembro de 2013 - Entª 13085 de 03.12.2013;-----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 13085, datada de 03.12.2013, informando que, no seguimento da informação n.º 176IUGF 2013, e apos o calculo dos fundos disponíveis para o mês de dezembro, cumpre-me informar que o valor dos mesmos se cifra em -1.678.534,25€.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 2 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de alteração orçamental n.º 15/2013 e alteração às AMR n.º 14/2013 - Entª 13764 de 17.12.2013;-----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 13764, datada de 17.12.2013, remetendo para aprovação proposta de alteração orçamental n.º 15/2013, alteração às AMR n.º 14/2013 e alteração ao PP n.º 14/2013.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria com o voto com Vereador Hélder Guerreiro.-----

Ponto 3 - Unidade de Gestão Financeira - Proposta de atribuição de fundos de caixa 2014 - Entª 13659 de 16.12.2013;-----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada 13659, datada de 16.12.2013, informando que o artigo 82º da Norma de Controlo Interno dispõe que o órgão executivo, sob proposta do Núcleo de Gestão Financeira, fixa anualmente o montante fixo de numerário em caixa, propondo assim a atribuição de fundos de caixa para o ano 2014, conforme se remete em quadro anexo à presente informação.-----

Propõe ainda, que o fundo fixo de caixa do Núcleo de Tesouraria devesse ser de 900€, distribuído da seguinte forma:-----

Rosa Luis — 300€-----

Bela Batista — 300€-----

Cristina Justo — 300€-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 4 de 8

Ponto 4 - Unidade de Gestão Financeira - Informação Financeira - Relatório de Gestão reportado a 31 de Outubro de 2013 - Ent^a 13676 de 16.12.2013; -----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada 13676, datada de 16.12.2013, remetendo para conhecimento relatório de gestão reportada a 31 de outubro de 2013. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 5 - Unidade de Gestão Financeira - Monitorização e acompanhamento do PAEL - Parecer da Revisora Oficial de Contas; -----

Presente informação da Unidade de Gestão Financeira, com registo de entrada n.º 13807 de 18.12.2013, remetendo para conhecimento parecer da Revisora Oficial de Contas, referente ao acompanhamento e monitorização do PAEL. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 6 - Serviço de Habitação - Atualização de rendas de regime livre - Ent^a 12483 de 19.11.2013; -----

Presente informação do Serviço de Habitação, com registo de entrada n.º 12483, datada de 19.11.2013, remetendo para conhecimento sobre actualização dos valores das rendas em regime de renda livre. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 7 - Paulo José Rosa Maria Vaz - Avaliação do terreno correspondente à Fração A (r/C) do edifício situado na Estrada Nossa Senhora dos Remédios n.º 61, em Sines; -----

Presente parecer da Divisão de Gestão Urbanística, remetendo para aprovação o valor da avaliação do terreno correspondente a fração A (R/C) do edifício situado na Estrada Nossa Senhora dos Remédios n.º 61, em Sines e cujo valor atribuído é de 3.860,00 €.-----

O presente parecer teve o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 06.12.2013 “Aprovado. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

Ponto 8 - Serviço de Empreitadas - Empreitada de reparação na habitação municipal na Travessa de S. Marcos em Sines - Revisão de preços provisória - Ent^a 13500 de 11.12.2013;-----

Presente informação do Serviço de Empreitadas, com registo de entrada n.º 13500, datada de 11.12.2013, informando que de acordo com o artº 382 do CCP, foi elaborada a revisão de preços provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Marcelino & Rodrigues – Construções Lda. Informa ainda que o valor da revisão de preços é de 0,00 €.----
Após aprovação superior o empreiteiro será informado da decisão e posteriormente e logo que sejam conhecidos os índices definitivos relativos ao último trimestre de 2013, será efetuada a revisão de preços definitiva e a respetiva conta final da empreitada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade.-----

Ponto 9 - Gabinete Jurídico - Pedido de isenção do pagamento da taxa correspondente à concessão da Ribeira de Baixo n.ºs 9 e 10 apresentado por Carlos Monteiro;-----

Presente ponto retirado da ordem de trabalhos. -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 5 de 8

Ponto 10 - Divisão de Planeamento, Ord. Território e Ambiente - Alteração ao Plano de Urbanização de Sines - Ent^a 11312 de 17.10.2013; -----

Presente informação da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, com registo de entrada n.º 11312 datada de 17.10.2014, remetendo para aprovação proposta de alteração ao Plano de Urbanização de Sines. -----

Mais informa que em 18 de julho de 2012, a Câmara Municipal de Sines deliberou iniciar o processo de elaboração do plano, tendo o decorrido entre 8 e 28 de janeiro de 2013 o período de participação preventiva. -----

Realizou-se uma conferência de serviço a 2 de julho de 2013, onde todas as entidades convocadas emitiram pareceres favoráveis condicionados.-----

Todas as propostas de alteração da CCDRA, da ANPC e da Direção Regional da Cultura do Alentejo foram acolhidas. Da EDP foram quase todas exceto aquela que implicava uma diminuição da qualidade do espaço público. Quanto à Direção Regional de Economia do Alentejo não se acolheu a possibilidade de instalação de estabelecimentos industriais do Tipo 1 na ZIL II nem o aumento da altura da fachada nesta zona por tais especificações já estarem consagradas (os equipamentos técnicos não são consideradas para efeitos da altura da fachada). -----

Entre 16 de setembro e 15 de outubro de 2013, decorreu o processo de discussão pública não tendo sido rececionado qualquer participação. Nestes termos, não se elaborou relatório de ponderação pelo que, a proposta agora apresentada é a mesma da submetida a reunião de câmara de 17 de julho. -----

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Sines que delibere, em reunião de câmara pública, remeter a presente proposta de alteração do Plano de Urbanização Sines à Assembleia Municipal de Sines propondo a sua aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Ponto 11 - Divisão de Planeamento, Ord. Território e Ambiente - Alteração ao Plano Diretor Municipal de Sines - Ent^a 12409 de 18.11.2013; -----

Presente informação da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, com registo de entrada n.º 12409 de 18.11.2013, remetendo para aprovação proposta de alteração do Plano Diretor Municipal. -----

Mais informa que em 21 de junho de 2012, a Câmara Municipal de Sines deliberou iniciar o processo de elaboração do plano, tendo decorrido entre 6 e 26 de julho de 2012 o período de participação preventiva. -----

As alterações introduzidas mais relevantes foram as seguintes: -----

- Indicação de não republicação do regulamento do PDM face à referência a legislação bastante antiga e que cuja atualização será realizada ao nível da sua revisão; -----
- Justificação para a não atualização da legislação antiga;-----
- Acolhimento da sugestão de alteração conforme proposta do ICNF; -----
- Acolhimento das sugestões de alteração conforme proposta do Turismo de Portugal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 6 de 8

Foram rececionadas, por *mail*, as respostas de cada uma das entidades o que permitiu que o processo de alteração do PDM de Sines prosseguir para discussão pública. Este procedimento decorreu entre 3 de outubro e 13 de novembro de 2013 não tendo sido rececionado qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento que pudessem ser considerados na proposta de alteração do plano. -----

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Sines que delibere, em reunião de câmara pública, remeter a presente proposta de alteração ao Plano de Diretor Municipal Sines à Assembleia Municipal de Sines propondo a sua aprovação, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 12 - Gabinete de Apoio ao Empresário - Parecer GAE pedido de transmissão do lote 1202 da ZIL-II - Entª 13562;-----

Presente informação do Gabinete de Apoio ao Empresário, com registo de entrada n.º 13562, datada de 12.12.2013, remetendo parecer favorável ao pedido de transmissão do direito de superfície do lote 1202 da ZIL II, em Sines cujo superficiários são Lénea de Fátima Tiago Silva e Lúcia Isabel Tiago Silva – Herdeiras do Sr. Manuel António Silva para o Sr. Luís Manuel Barbança Brissos pelo valor de 30.000,00 €. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade. -----

Ponto 13 – Presidente da Câmara - Duração do período normal de trabalho-----

Presente despacho do Presidente da Câmara, referente à duração do período normal de trabalho, que a seguir se transcreve para os devidos efeitos: -----

“DESPACHO-----

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso da sua competência, determina o seguinte: -----

Tendo em consideração: -----

----- *QUE: Através da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, se estabeleceu a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, alargando-o para oito horas por dia e quarenta horas por semana, e alterou em conformidade o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aplicável aos trabalhadores contratados, e o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, que define as regras e os princípios gerais em matéria de duração de trabalho para os trabalhadores com vínculo de nomeação;* -----

----- *QUE: O atual executivo tomou posse em 12/10/2013 e que nessa medida tem estado a adotar todas as diligências no sentido de prosseguir com as atribuições cometidas ao Município de Sines e respetivas competências;* -----

----- *QUE: Para cumprimento do regime consagrado na Lei n.º 68/2013, de 29/08, torna-se necessário promover pela alteração ao Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho, devendo proceder-se à audição prévia do STAL, na medida em que, é de entender que o legislador no âmbito do artº 2 do supra citado diploma, não pretendeu consagrar um limite mínimo no que se refere ao período normal de trabalho, em face ainda da manutenção do artº 130º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11/09), o qual estatui no seu n.º 1 que “A redução dos limites máximos dos períodos normais de trabalho pode ser estabelecida por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.”, sendo assim, de admitir o estabelecimento de um regime que se afigure mais adequado ao interesse público prosseguido pelo Município de Sines, situação que carece à presente data de uma análise rigorosa, e bem ainda da possibilidade de se recorrer aos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho nos termos das disposições legais constantes do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11/09), tendo em atenção ainda quer o disposto no artº 56º, n.ºs 3 e 4 da CRP (direito à contratação coletiva), conjugado com o disposto no artº 59º, n.º 1 da CRP (na medida em que esta matéria tem implicações diretas e necessárias, imediatas com os direitos dos trabalhadores ao repouso, à conciliação da atividade profissional com a vida familiar e à proteção da família) e artºs 2º, 3º, 235º, 238º e 266º todos da CRP (princípio do Estado de Direito Democrático, princípio da legalidade, princípio da autonomia administrativa, financeira e patrimonial das autarquias locais e prossecução do interesse público);* -----



[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 7 de 8

QUE: Não é possível deixar de ter em atenção, por si só, que a implementação imediata do regime estatuído da Lei n.º 68/2013, no que se refere ao aumento do número de horas diárias de trabalho, afigura-se, numa primeira análise como uma medida gravosa, em face do sacrifício que implica, ou seja, desde logo, na redução dos períodos de descanso, de lazer, e bem ainda da necessidade de reorganização da vida privada e familiar, e que pode implicar ainda custos acrescidos para o trabalhador em face dos seus compromissos familiares, com a educação, a assistência à família, os quais, no contexto atual de redução do rendimento disponível auferido pelos trabalhadores podem, em especial para os que auferem rendimentos mais baixos, assumir um peso significativo no respetivo orçamento familiar;

QUE: Por outro lado, sem prejuízo do supra exposto, pretendendo o Município de Sines, cumprir com a legislação em vigor, constata-se também que a implementação do novo período normal de trabalho em tão curto espaço de tempo acarreta vários inconvenientes para o interesse público que têm de ser ponderados, designadamente, se atendermos que o alargamento do período normal de trabalho para as 40 horas semanais, tem de ter em consideração a natureza dos serviços e suas especificidades, em face da respetiva organização, factos que são alheios à Lei n.º 68/2013 e nessa medida da necessidade de se dotar os serviços de todas as condições/recursos, com vista a tal adaptação (carga horária e funcionamento dos serviços ao público), pelo que, a referida implementação imediata, não se afigura possível, por criar instabilidade ao normal funcionamento da atividade do Município em termos de organização das tarefas e desempenho das funções inerentes às diferentes unidades orgânicas;

QUE: Não descurando a intenção do legislador, designadamente com vista à uniformização dos regimes de horário de trabalho e bem ainda de redução dos custos relacionados com o trabalho extraordinário e conseqüentemente da despesa pública, o certo é que só após uma análise mais rigorosa é possível determinar se efetivamente a implementação do horário de trabalho para as 8 horas diárias e 40 horas semanais, no caso concreto, traz benefícios, ou pelo contrário, em nada beneficia o interesse público;-

QUE: Nesta senda, urge encetar conversações com as entidades representantes dos trabalhadores e bem ainda proceder à análise do funcionamento dos serviços e respetivos custos associados, sendo admissível por esta via obter um consenso através do recurso à contratação coletiva;

QUE: Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do RCTFP, "compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos trabalhadores" e bem ainda do disposto no n.º 2 do supra citado preceito legal que estabelece que "as comissões de trabalhadores ou, na sua falta, as comissões intersindicais, as comissões sindicais ou os delegados sindicais devem ser consultados previamente sobre a definição e a organização dos horários de trabalho", atendendo ainda ao disposto no art.º 35.º, n.º 2 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12/09 que estabelece que compete ao Presidente da Câmara Municipal "decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais" e bem ainda o disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea k) que estatui que compete à Câmara Municipal elaborar os regulamentos internos, competência esta não delegável, em consonância com o vertido no art.º 34.º, n.º 1 da supra citada lei; -

- DETERMINA-SE em face de tudo o exposto: -----*
- a) A manutenção do regime de horário de trabalho e funcionamento dos serviços até aqui praticado na Câmara Municipal de Sines. -----*
 - b) Mantenham-se as negociações com o STAL. -----*
 - c) À próxima reunião da Câmara Municipal de Sines para ratificação. -----*

Paços do concelho, -----
28/10/2013 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Sines -----
Nuno José Gonçalves Mascarenhas" -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines delibera, por unanimidade, aprovar a proposta do Exm.º Sr. Presidente, manifestada através do seu despacho de 28/10/2013, a qual faz parte integrante da presente deliberação, aderindo na íntegra aos seus fundamentos, pelo que, se delibera manter a duração do período normal que até então tem vindo a ser praticado pelos serviços do Município de Sines, ratificando o despacho já supra referido. -----

Ponto 14 - Proposta de Acordo coletivo - SINTAP. -----

Presente proposta referente ao acordo coletivo apresentada pelo SINTAP, na sequência das negociações. -----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pelo SINTAP a qual vem já na sequência das negociações que estão a decorrer, em face ainda do constante do ponto anterior da ordem de trabalhos. Nesta sequência a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 31/2013

Reunião (19-12-2013)

Pág. 8 de 8

Sines delibera, manter as negociações com o SINTAP, as quais têm de estar concluídas até 30/01/2013. -----

III – Encerramento:-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16:10 horas. -----

E eu, Dora da Conceição G. B. Salvador,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente minuta, a subscrevo.-----

O Presidente